

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 13/2025/PME/PRAPE/UFLA DE 25 DE JULHO DE 2025
PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/07/2025	Publicação do Edital
25/07 a 14/09/2025	Período de Inscrições

1ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

04/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
04/08 a 05/08/2025	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
06/08/2025	Resultados dos recursos
06/08/2025	1ª lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da Prape)
06/08 a 07/08/2025	Período para manifestação de interesse
08/08/2025	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 1ª chamada

2ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

11/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar.
11/08 a 12/08/2025	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
13/08/2025	Resultados dos recursos
13/08/2025	2ª Lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da Prape)
13/08 a 14/08/2025	Período para manifestação de interesse
15/08/2025	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 2ª chamada

3ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

25/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar.
25/08 a 26/08/2025	Interposição de Recursos (<i>online</i>).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 13/2025/PME/PRAPE/UFLA DE 25 DE JULHO DE 2025
PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

27/08/2025	Resultados dos recursos
27/08/2025	3ª Lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da Prape)
27 a 28/08/2025	Período para manifestação de interesse
29/08/2025	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 3ª chamada

4ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

15/09/2025	Divulgação do Resultado Preliminar.
15/09 a 16/09/2025	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
17/09/2025	Resultados dos recursos
17/09/2025	4ª Lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da Prape)
17/09 a 18/09/2025	Período para manifestação de interesse
19/09/2025	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 4ª chamada

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 13/2025/PME/PRAPE/UFLA DE 25 DE JULHO DE 2025
PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

A Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (Prape) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Coordenadoria de Apoio Estudantil (CAE), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Cuni nº 018, de 13 de junho de 2019, torna público o presente edital referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Moradia Estudantil, para estudantes de **Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA**.

SELEÇÃO DE DISCENTES
PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Moradia Estudantil (PME) visa prover as condições de permanência aos discentes dos cursos presenciais de graduação que estejam classificados em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios e análise socioeconômica realizada pela Prape, por meio da concessão de vagas em apartamentos da Moradia Estudantil da UFLA e ainda, em atendimento a convênios que tenham previsão de moradia como contrapartida da Universidade.

1.2. Considera-se vaga a concessão de um espaço individual em um dos apartamentos coletivos da Moradia Estudantil, conforme a disponibilidade e critérios estabelecidos pela Prape. A ocupação dos espaços é de caráter institucional e intransferível, sendo vedada a locação, cessão ou transferência da vaga a terceiros.

1.3. A Moradia Estudantil é composta por três blocos de apartamentos. A distribuição dos apartamentos ocorre da seguinte forma:

1.3.1 Bloco I: 36 apartamentos, cada um com capacidade para até 6 moradores.

1.3.2 Bloco II: 23 apartamentos, sendo 22 deles com capacidade para até 8 moradores cada, e 1 apartamento adaptado para pessoas com deficiência, com capacidade para até 6 moradores do sexo masculino.

1.3.3 Bloco III: 13 apartamentos, sendo 12 deles com capacidade para até 6 moradores cada, e 1 apartamento adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade para até 6 moradoras do sexo feminino.

1.4. Na Moradia Estudantil não há apartamentos destinados a uso individual.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 13/2025/PME/PRAPE/UFLA DE 25 DE JULHO DE 2025
PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Selecionar estudantes de graduação dos cursos presenciais da UFLA, **classificadas(os) como em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, de acordo com a análise realizada pela Prape, para participação no Programa de Moradia Estudantil.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser estudante matriculada(o) e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA.
- 3.2. Integrar núcleo familiar cujos pais ou responsáveis não residam e/ou não sejam proprietários de imóveis no município de Lavras.
- 3.3. **Ter, na data de entrada na moradia, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.**
- 3.4. **No caso de ex-morador, ter cumprido o interstício de 1 (um) ano desde a perda da vaga.**
- 3.5. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019, que normatiza o Programa de Moradia Estudantil.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será o de 25/07/2025 até 14/09/2025. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
 - 4.1.1. Para a composição da 1ª Lista de Seleccionadas(os), serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 03/08/2025;
 - 4.1.2. Para a composição da 2ª Lista de Seleccionadas(os), serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 10/08/2025, exceto aquelas selecionadas na primeira chamada.
 - 4.1.3. Para a composição da 3ª Lista de Seleccionadas(os), serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 24/08/2025, exceto aquelas selecionadas na primeira e na segunda chamadas.
 - 4.1.4. Para a composição da Lista de Espera, serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59min do dia 14/09/2025, exceto aquelas selecionadas na primeira, na segunda e terceira chamadas.
- 4.2. Para efetuar a inscrição a(o) discente deverá preencher o formulário de inscrição online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/BoEiBioMnuoGJf3GA>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 13/2025/PME/PRAPE/UFLA DE 25 DE JULHO DE 2025
PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

4.3. A(O) discente somente poderá efetuar sua inscrição desde que atenda aos requisitos conforme o item 3 deste edital.

4.4. A(O) candidata(o) que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificada(o).

5. DA SELEÇÃO

5.1. **Somente serão selecionadas(os) candidatas(os) classificadas(os) pela Prape como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Análise Socioeconômica concluída).**

5.2. O critério de seleção das(os) estudantes para ocupação das vagas será a(o) estudante com menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela Prape.

5.3. Na primeira, segunda e terceira chamadas serão classificadas(os) apenas as(os) estudantes com pontuação até 3 (três) na análise socioeconômica.

5.3.1. As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) na 1ª chamada, irão compor lista de espera e poderão ser chamadas(os) a partir da segunda chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas;

5.3.2. As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) na 2ª chamada, irão compor lista de espera e poderão ser chamadas(os) a partir da terceira chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas

5.3.3. As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) na 3ª chamada, irão compor lista de espera e poderão ser chamadas(os) a partir da quarta chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas;

5.4. Em caso de empate será classificada(o) a(o) estudante com o menor índice de renda *per capita* na análise socioeconômica realizada pela Prape.

5.4.1. Persistindo o empate, será selecionada(o) a(o) candidata(o) cujo núcleo familiar resida mais distante UFLA - Campus Universitário de Lavras/MG.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A partir do dia 04/08/2025 será divulgado o Resultado Preliminar da 1ª Lista de Selecionadas(os) no site da Prape (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.2. A partir do dia 11/08/2025 será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Lista de Selecionadas(os) no site da Prape (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.3. A partir do dia 25/08/2025 será divulgado o Resultado Preliminar da 3ª Lista de Selecionadas(os) no site da Prape (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 13/2025/PME/PRAPE/UFLA DE 25 DE JULHO DE 2025
PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

6.4. A partir do dia 15/09/2025 será divulgado o Resultado Preliminar da 4ª Lista de Seleccionadas(os) no site da Prape (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.5. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) consultar o Resultado Preliminar.

7. DO RECURSO

7.1. A(O) candidata(o) poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

7.2. O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no site da Prape <https://prape.ufla.br/formularios/formularios-impressao/> e enviado ao e-mail moradia.prape@ufla.br entre os dias 04/08/2025 a 05/08/2025, no caso da 1ª Lista de Seleccionadas(os); entre os dias 11/08/2025 a 12/08/2025, no caso da 2ª Lista de Seleccionadas(os), entre os dias 25/08/2025 a 26/08/2025, no caso da 3ª Lista de Seleccionadas(os) e; entre os dias 15/09/2025 a 16/09/2025, no caso da 4ª Lista de Seleccionadas(os).

7.3. É de exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) informar-se sobre o resultado de seu recurso.

8. DO RESULTADO DAS SELEÇÕES, DAS LISTAS DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA.

8.1. A partir do dia 06/08/2025 será divulgado no site da Prape (<https://prape.ufla.br/programa-de-moradia-estudantil/edital>) as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 1ª Lista de Seleccionadas(os) e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.2. A partir do dia 13/08/2025 será divulgado no site da Prape as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 2ª Lista de Seleccionadas(os), e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.3. A partir do dia 27/08/2025 será divulgado no site da Prape as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 3ª Lista de Seleccionadas(os), e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.4. A partir do dia 17/09/2025 será divulgado no site da Prape as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 4ª Lista de Seleccionadas(os), e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.5. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) consultar o resultado no site da Prape.

8.6. A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá manifestar seu interesse em ocupar a vaga encaminhando um e-mail para moradia.prape@ufla.br, contendo o manifesto de interesse pela vaga e no campo assunto deverá constar: 'Manifesto de interesse'.

8.7. O período para envio do manifesto será:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 13/2025/PME/PRAPE/UFLA DE 25 DE JULHO DE 2025
PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

- 8.7.1. de 06/08/2025 a 07/08/2025, no caso da 1ª Lista de Seleccionadas(os);
- 8.7.2. entre 06/08/2025 a 07/08/2025, no caso da 2ª Lista de Seleccionadas(os);
- 8.7.3. entre 13/08/2025 a 14/08/2025, no caso da 3ª Lista de Seleccionadas(os),
- 8.7.4. entre 27/08/2025 a 28/08/2025, no caso da 4ª Lista de Seleccionadas(os), e
- 8.7.5. em no máximo 2 (dois) dias úteis desde a realização de eventual 5ª Lista de Seleccionadas (os) ou posterior chamada para a ocupação de vaga.

8.8. **A(O) candidata(o) selecionada(o) que não manifestar interesse por meio do *e-mail* moradia.prape@ufla.br no prazo estabelecido no item 8.6 será considerada(o) desistente.**

8.9. Após a manifestação de interesse o candidato deverá aguardar o *e-mail* de comunicação da CAE/Prape, no qual será indicado o apartamento que lhe foi concedido e a data de liberação para ocupação da vaga.

8.10. A(O) candidata(o) terá o prazo de **10 dias (corridos)** para ocupação efetiva da vaga, após recebimento do *e-mail* da CAE/Prape, caso não ocupe a vaga efetivamente o mesmo perderá o direito à vaga.

8.11. Será obrigatória a participação do discente selecionado no evento de Recepção de Novos Moradores.

9. DA PERDA DA VAGA

9.1. A perda da vaga na Moradia Estudantil ocorrerá:

- 9.1.1. pela ausência de manifestação de interesse pela vaga, conforme item 8.6 deste Edital;
- 9.1.2. pelo não atendimento ao prazo de ocupação da vaga, conforme o item 8.10 deste Edital;
- 9.1.3. ou pelas situações previstas nas normas sobre o PME.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019.

10.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prape.

10.3. Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela CAE/Prape de acordo com as suas competências regimentais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 13/2025/PME/PRAPE/UFLA DE 25 DE JULHO DE 2025
PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

Vinícius Batista Gonçalves
Coordenador de Apoio Estudantil / Prape

Rossano W. L. Botelho
Pró-Reitor de Apoio à Permanência Estudantil